

LEI Nº 487/2015, Anísio de Abreu/PI, 09 de julho de 2015.

“ACRESCE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam acrescidas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo conforme o constante no Anexo I desta Lei.

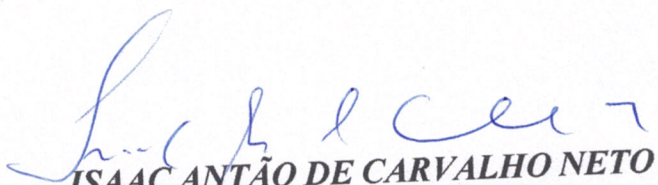
Artigo 2º. As vagas acrescidas no artigo anterior são providas exclusivamente por concurso público de provas ou provas e títulos.

Artigo 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2015, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Artigo 4º. O servidor será remunerado de acordo com as Tabelas de Vencimento constantes do Anexo II, incluso, que é parte integrante desta lei municipal.

Artigo 5º. As atribuições dos cargos criados nesta lei estão dispostas no Anexo III, incluso, que é parte integrante desta lei municipal.

Artigo 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO
Prefeito de Anísio de Abreu

ANEXO I

Denominação do cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga horária semana
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	27	Ensino Fundamental	40h
AGENTE DE ENDEMIAS	09	Ensino Fundamental	40h
ASSISTENTE SOCIAL	01	Ensino Superior – Graduação em Serviço Social	40h
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	02	Ensino Médio e Curso	40h
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANTÁRIA	01	Ensino Médio	40h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16	Ensino Médio	40h
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	Ensino Fundamental	40h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	46	Ensino Fundamental	40h
CIRUJIÃO DENTISTA	01	Ensino Superior em Odontologia	40h
DIGITADOR	06	Ensino Médio	40h
ENFERMEIRO	05	Ensino Superior em Enfermagem	40h
FISIOTERAPEUTA	01	Ensino Superior em Fisioterapia	40h
MOTORISTA B	09	Ensino Fundamental	40h
MOTORISTA D	06	Ensino Fundamental	40h
PROFESSOR CLASSE A	16	De acordo com a Lei do Piso	
PROFESSOR CLASSE B	32	De acordo com a Lei do Piso	
PROFESSOR CLASSE C	33	De acordo com a Lei do Piso	
TECNICO DE ENFERMAGEM	06	Ensino Médio e Técnico	40h
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	02	Ensino Médio e Técnico	40h

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTO

	VALOR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1014,00
AGENTE DE ENDEMIAS	1014,00
ASSISTENTE SOCIAL	1500,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	788,00
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	788,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	788,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	788,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	788,00
CIRURGIÃO DENTISTA	1500,00
DIGITADOR	788,00
ENFERMEIRO	1500,00
FISIOTERAPEUTA	1500,00
MÉDICO	2500,00
MOTORISTA B	788,00
MOTORISTA D	788,00
PROFESSOR CLASSE A	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR CLASSE B	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR CLASSE C	De acordo com a Lei do Piso
TECNICO DE ENFERMAGEM	788,00
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	788,00

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde:

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Além das atribuições descritas, são atribuições mínimas desta categoria profissional, utilizada no programa de saúde da família, de acordo com as especificações locais: **I** – desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; **II** – trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; **III** – estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; **IV** – cadastrar todas as pessoas de seu micro área e manter os cadastros atualizados; **V** – orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; **VI** – desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; **VII** – acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e **VIII** – cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la.

Agente de Combate de Endemias:

Atitudes de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; Vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; Aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais;

Orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.

Assistente Social:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

Auxiliar de Consultório Dentário:

Integra equipe de Saúde Bucal, atuando em ações preventivas, educativas e todas as tarefas de apoio para o atendimento do paciente na clínica modular ou consultório odontológico, sempre supervisionado pelo técnico de higiene dental e pelo cirurgião Dentista.

Auxiliar de Vigilância Sanitária:

Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos; Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares; Ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária; Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Auxiliar Administrativo:

Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do funcionário ou visitante, fazendo controle dos atendimentos diários; datilografar ou digitar pequenos textos e documentos; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis,

fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; controlar estoques e distribuir material de acordo com as instruções recebidas; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos.

Auxiliar de Enfermagem:

Exercer atividades de nível médio, de naturezas repetitivas, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão; Participar em nível de execução simples em processos de tratamento, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas; Participar de atividades de educação em saúde; Auxiliar o enfermeiro na execução deste programa; Encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; Realizar mudança de cúbito, trocar roupas; Realizar anotações no prontuário; Acompanhar e transportar pacientes; Realizar visitas domiciliares; Atendimentos à famílias; Cursos de capacitação; Integrar e participar de reuniões de equipes; Atuar em equipe multiprofissional; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades, associadas à sua especialidade em ambiente organizacional; Prestar assistência de enfermagem como administração de medicação injetável conforme prescrição médica; Supervisão de medicação oral, bem como à administração nos horários em que o paciente encontra-se no serviço; Observar o paciente no leito quanto a higiene, venoclise caso esteja instalado, sinais e sintomas de abstinência, agitação, delírios, alucinações; Visitas domiciliares para administração de medicação á pacientes que no momento não apresente condições de ir ao serviço, a pacientes faltosos, ou que apresentem algum risco de inaderência ou uso abusivo à medicação; Orientar quanto à patologia, sinais e sintomas de abstinência, sobre a medicação em uso (efeitos esperados e colaterais); Orientação familiar.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Processar alinhamentos segundo especificações emanadas da área de proporção social da Prefeitura; preparar alimentos para cozimento, separando-os, lavando-os e picando-os; cozinhar os alimentos de acordo com normas pré-estabelecidas, seguindo regras de higiene; fazer a limpeza da cozinha, bem como dos utensílios usados no preparo dos alimentos; preparar mesa para refeições, seguindo regras de etiqueta pré-estabelecidas; responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias; ajudar na manutenção de disciplina durante o período de recreio e na entrada e saída de alunos, no estabelecimento de ensino; comunicar à chefia a ocorrência de incêndios, sinistros e furtos no local de trabalho; orientar os auxiliares de cozinha; cumprir horários de refeições; zelar pelos materiais e mantimentos; preparar café, chá e sucos, distribuindo as garrafas para os diversos órgãos da Prefeitura; fazer controle de estoque de café e açúcar; solicitar compra, na falta de ingredientes para copa; manter água na geladeira; zelar pela limpeza e organização da copa; servir água e cafezinho, quando solicitado; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os

com flanelas ou vassouras apropriadas, recolhendo posteriormente com pá; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os e encerando-os; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetante; reabastecer banheiros e toaletes com papel higiênico, toalhas e sabonetes; coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo na lixeira ou incinerador; remover móveis ou utensílios, facilitando a limpeza; executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Cirurgião Dentista:

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, restaurar cáries empregando aparelhos e substâncias especiais, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, repondo com incrustação ou coroas protéticas para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecendo a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e /ou protéticos; fazer perícia odontológica administrativa, examinando a cavidade bucal e dentes visando fornecer atestados para admissão de servidores, concessão de licença e outros; fazer perícia odontológica, para fornecer laudos, responder as questões e dar outras informações; aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando se por via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós cirúrgicas ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Digitador:

Operar e garantir a segurança das informações dos sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software, garantem a segurança da informação inspecionando-a e orientando, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito do órgão de lotação.

Enfermeiro:

Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multi profissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Fisioterapeuta:

Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos; promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer; reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos; efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Médico:

Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;

integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Motorista:

Dirigir veículos de passeio ou de carga e transportar pessoas e mercadorias; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar óleo, água, amortecedores e pressão de pneus; proceder à limpeza dos veículos, lavando-os e encerando-os; zelar pela conservação e manutenção dos veículos; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Professor Classes A, B, C, D e E:

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar áreas de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Técnico em Enfermagem:

Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; Orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Técnico em Higiene Dental:

Exerce as atividades técnicas na função de Técnico em Higiene Dental orientando e assistindo aos pacientes, desenvolvendo programas, curativos, educativos e preventivos, objetivando a melhoria da saúde pública na área da saúde bucal.

